



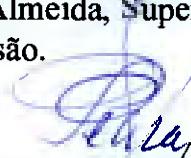
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, realizada por videoconferência, na data de 1º de dezembro de 2021.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15:00 horas por antecipação, na sala virtual acessada a partir do link <https://guest.lifesize.com/3325617>, com uso de senha disponibilizada, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a Presidência, em Exercício, do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, presentes, os Excelentíssimos Desembargadores Ivone Bessa Ramos e Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro, ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior. Presente, ainda, a Senhora Juíza Nartir Dantas Weber na qualidade de Presidente da AMAB – Associação dos Magistrados da Bahia. Havendo número suficiente, o Presidente em Exercício iniciou os trabalhos, em pauta para julgamento 02 (dois) processos e 01(um) suplementar à pauta publicada. No PA n.º TJ-ADM-2021/5985, expediente instaurado através de Ofício da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Judiciário do Estado da Bahia, Desembargador Lourival Almeida Trindade através do qual apresenta Proposta de Emenda Regimental, visando acrescentar o art. 55-A ao Regimento Interno deste Sodalício, a fim de disciplinar a realização de Sessão de Julgamento Virtual, incluindo a possibilidade de realização de sustentação oral também em ambiente virtual, como mais uma modalidade de julgamento dos feitos que tramitam nas Unidades Judiciais do 2.o Grau de Jurisdição, a Excelentíssima Relatora fez a leitura do seu voto, argumentou que achou ótimo pois reduz pauta, facilita apreciar Habeas Corpus já concedidos, por ser uma excelente ferramenta, muito louvável esta iniciativa, que posto em discussão os Excelentíssimos Desembargadores Pedro Augusto Costa Guerra e Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro parabenizaram a Relatora pelo brilhante voto e, foi aprovado, à unanimidade, o **Opinativo n.º 08/2021 com Minuta de Emenda Regimental**, no sentido de incluir o art. 55-A ao Regimento Interno desta Corte de Justiça. No PA n.º TJ-ADM-2014/6639, inaugurado a partir de Ofício, datado de 11.07.2013, subscrito pelo então – e atual – Prefeito do Município de Rodelas, Sr. Emanuel Rodrigues Ferreira, por meio do qual solicita informações acerca da possibilidade de este Tribunal de Justiça proceder à devolução de imóvel, tipo terreno, outrora doado ao Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária (IPRAJ) pelo referido Município para

fins de construção do Fórum de Justiça, feita a leitura do voto, foi aprovado, à unanimidade, o **Opinativo n.º 36/2021 com Minuta de Anteprojeto de Lei**, com o fito de viabilizar a doação, em favor do Município de Rodelas, do terreno localizado na Av. Domingos José de Almeida, s/n, naquela cidade, cabendo, por outro lado, ao Poder Executivo Estadual a iniciativa legislativa quanto à celebração deste negócio jurídico. No **PA n.º TJ-GEN-2021/5354** instaurado a partir do Ofício n.º 1.186/2021/UNICORP, datado de 24.11.2021, da lavra dos Excelentíssimos Desembargadores Nilson Soares Castelo Branco e José Aras, respectivamente, Diretor-Geral e Vice-Diretor da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – UNICORP, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente deste Sodalício, Desembargador Lourival Almeida Trindade, por meio do qual apresentam proposta de Resolução para instituir a Medalha do Mérito em Educação Judicial Desembargador Mário Albiani, no âmbito da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, realizada a leitura do voto, todos os presentes se manifestaram dirigindo inúmeros elogios ao homenageado, que dedicou anos de sua vida ao Direito e relembraram históricos fatos vividos, como ser o primeiro Presidente a exercer a Governadoria. Posto em votação foi aprovado, à unanimidade, o **Opinativo n.º 42/2021 com Minuta de Resolução** no sentido de atender o pedido. Franqueada a palavra, a Dra. Nartir Dantas Weber parabenizou aos proponentes da Resolução, Desembargadores Nilson Soares e José Aras, pela escolha da pessoa do Desembargador Mário Albiani, para dar à Medalha do Mérito em Educação Judicial, homem de muitas atividades, que colaborou com o Judiciário não só na área judicial. Foi pessoa decisiva na criação da Escola de Preparação e Aperfeiçoamento da Magistratura, nomenclatura alterada, no final da década de 1990, para Escola de Magistrados da Bahia – EMAB, sendo muito merecida a honraria, pois ele foi um marco para a Escola da Associação e para aprimoramento de magistrados. Informou já estar em curso alteração do Estatuto para resgatar o nome dele na Escola; lembrou que depois que viu edital no Jornal A Tarde e, fez o curso para ingresso na carreira da magistratura, sua vida mudou, demonstrou gratidão eterna, foram vinte alunos do curso, os aprovados no concurso da Magistratura de 1990 e que foram por ele nomeados já como Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, que o Desembargador Mário Albiani era uma liderança mesmo antes de ser Presidente do Tribunal e sempre acolheu todos, magistrados e servidores. A Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos ratificou tudo, disse ser um bom político que sabia como agir; grande jurista, Desembargador e Presidente, prestigiava a todos, lembrou seu lema "A Justiça em Tempo Novo", dedicou mais de 60 anos aos serviços jurisdicionais, era querido por todos e alvo de profunda admiração, dotado de vasto conhecimento e colecionador de virtudes, atuando, ao longo de sua carreira, com muita honestidade e inteligência, notadamente conhecido por ser um Magistrado pacificador e participativo, finalizou sua fala agradecendo as assessoras que viabilizaram com operosidade, presteza a feitura do opinativo. Nada mais havendo, o Presidente, em Exercício da Comissão  Excelentíssimo

Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra agradeceu mais uma vez pela presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim, Monica Maria Teixeira de Carvalho Almeida, Supervisora de Expediente, e pelo Presidente em Exercício desta Comissão.


Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra

**Presidente Em Exercício da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e
Regimento Interno**